CONDOMÍNIO POUSADA DAS ANDORINHAS

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2012.

Prezados(as) Condôminos(as)

A Administração do Condomínio Pousada das Andorinhas vem através desta, informar que **a partir do dia 23 de janeiro de 2012, estará aberto o prazo para as inscrições das Chapas das Eleições 2012, para os Cargos de Síndico, Subsíndico, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e seus Suplentes e Comissão de Obras, com encerramento no dia 22 de fevereiro de 2012 às 16h30min impreterivelmente.**

Os Condôminos interessados deverão comparecer na Sede do Condomínio, situada no Setor de Mansões Dom Bosco, Conjunto 12, Bloco G, Sala 101, Lago Sul, Brasília - DF, para retirarem os Formulários de Inscrição.

Contamos com a participação de todos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Observações de Acordo com a Convenção do Condomínio e o Novo Código Civil:

Art. 56. São elegíveis os Condôminos pessoas físicas que até o registro da candidatura sejam proprietários ou promitentes compradores de imóveis no Condomínio, devidamente habilitados, e que não incorram em qualquer das causas de impedimento expressas na legislação e nesta Convenção.

Art. 57. É eleitor o Condômino que, na data da eleição, estiver em pleno gozo de seus direitos condominiais nos termos desta Convenção.

§ 1º O voto será exercido pelo Condômino ou seu representante legal, com procuração específica para a eleição respectiva, observando-se as disposições do **art. 25** desta Convenção.
§ 2º É vedado o voto por correspondência.
§ 3º O voto é secreto e a urna de votação será instalada no local da reunião da Assembléia Geral Ordinária.

O Condômino somente poderá exercer seu direito de voto estando em dia com suas obrigações condominiais, nos exatos termos do artigo 1.335, III do Código Civil (São direitos do condômino: ... III - votar nas deliberações da Assembléia e delas participarem, **estando quite)**.

Atenciosamente,

HERIVELTO LUIZ CORREA
Síndico

CONDOMÍNIO POUSADA DAS ANDORINHAS

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Síndico do Condomínio Pousada das Andorinhas, no uso de suas atribuições, conforme artigo 19 e Artigo 21, convoca todos os condôminos a participarem da Assembléia Geral Ordinária, na qual serão tratados assuntos de interesse comum, conforme informamos a seguir.

P A U T A

1) Prestação de Contas da atual Administração referente ao período de 01/03/ 2011 a 28/02/2012;
2) Eleições para Síndico, Subsíndico, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comissão de Obras;
3) Reajuste Pró-Labore do Síndico;
4) Assuntos Gerais.

Observações de Acordo com a Convenção do Condomínio e o Novo Código Civil:

Art. 56. São elegíveis os Condôminos pessoas físicas que até o registro da candidatura sejam proprietários ou promitentes compradores de imóveis no Condomínio, devidamente habilitados, e que não incorram em qualquer das causas de impedimento expressas na legislação e nesta Convenção.

Art. 57. É eleitor o Condômino que, na data da eleição, estiver em pleno gozo de seus direitos condominiais nos termos desta Convenção.

§ 1º O voto será exercido pelo Condômino ou seu representante legal, com procuração específica para a eleição respectiva, observando-se as disposições do **art. 25** desta Convenção.
§ 2º É vedado o voto por correspondência.
§ 3º O voto é secreto e a urna de votação será instalada no local da reunião da Assembléia Geral Ordinária.

O Condômino somente poderá exercer seu direito de voto estando em dia com suas obrigações condominiais, nos exatos termos do artigo 1.335, III do Código Civil (São direitos do condômino: ... III - votar nas deliberações da Assembléia e delas participarem, **estando quite)**.

Data: 24 de março de 2012 (sábado)

Local: Centro de Convenções Israel Pinheiro, SHDB - QL 32 Conjunto A, EPDB, Lago Sul - DF

Horário: 1ª Convocação às 09h00min

2ª e última Convocação às 09h30min impreterivelmente, com qualquer número de condôminos.

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2012.

HERIVELTO LUIZ CORREA
Síndico